

DECRETO 42/2019

*“Dispõe sobre Criação, instalação e autorização de funcionamento da **EM VICENTE FERNANDES**”.*

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 10/2019;

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada e instalada, a **EM “ VICENTE FERNANDES”** que funcionará em prédio próprio, situada à rua Lourenço Pala, nº 276, no município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança, CNPJ 45.094.232/0001-94, autorizado pela Lei Municipal nº 10/2019.

Artigo 2º - Os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/1996, os seguintes documentos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 13 de maio de 2.019.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escriturária Exp. Administrativo

Aline Lellis Devechi Menis